



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.904, de 17 de junho de 2020.

“Dá nome ao Programa Saúde da Família – PSF do Distrito de Limeira, nesta cidade, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. O Programa Saúde da Família – PSF, denominado “PSF DE LIMEIRA”, instalado na Rua Minas Gerais, s/n, no Distrito de Limeira, nesta cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, a partir da vigência desta lei passa a denominar-se em toda a sua extensão: **“PSF JOÃO FERREIRA DA ROCHA”.**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias à implantação das nomeações previstas nesta lei, aplicando no que couber o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.638, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020, 77º de Emancipação Política.

João Rufino Sobrinho
João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Deusely Elizeu da Silva Lessa
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei Complementar foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura de Mantena, em 17/06/2020.

Nara Isnayla Oliveira Gomes
Nara Isnayla Oliveira Gomes
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula nº030.420/1714

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2020.